DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 | Ano III | Edição nº 201 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos do Prefeito	2
Licitações e Contratos	4
Publicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

CONVITE

O Sr. **José Basílio de Faria,** Prefeito Municipal de Santa Clara d´ Oeste, convida Secretários, Diretores de Departamento, Chefe de Setores e a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,** para o exercício de 2024, no dia 20 de abril de 2023, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Clara d´ Oeste- SP.

Santa Clara d´ Oeste, 12 de abril de 2023.

José Basilio de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Santa Clara d´ Oeste, 12 de abril de 2023.

Ofício nº. 100/2023 – GP.

Exmo. Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência e seus nobres para uma audiência pública a ser realizada no dia 20 de abril de 2023, as 14:00 horas, quando serão apresentadas as metas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao exercício de 2024.

Aproveito o ensejo e solicito que seja liberada as dependências da Câmara Municipal com a finalidade da reunião acima especificada.

Respeitosamente,

José Basilio de Faria

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência

Jefferson Munhoz

Mui digno Presidente da Câmara Municipal.

Santa Clara d´Oeste – SP.

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/21, Processo nº 17/21, Pregão Presencial nº 07/21, destinado à Contratação de serviços de locação de software nas áreas de "Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria", Licitações e Compras", "Almoxarifado", "Patrimônio", "Controle Interno" e "Administração de Pessoal", para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, até 30 de março de 2024, a partir do dia 30 de março de 2023, com reajuste de 5,60%, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 03 de abril de 2023. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.